

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9734/2022

Ementa

Institui a Campanha "MARÇO VERDE", de conscientização sobre a saúde visual primária.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 24/03/2022 30/03/2022 IOM N.º 5066

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13457/2021 - Autoria: José Antônio Kachan Júnior

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 4.315/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.734, DE 24 DE MARÇO DE 2022

(José Antônio Kachan Júniior)

Institui a Campanha "MARÇO VERDE", de conscientização sobre a saúde visual primária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de 2022, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituída a Campanha "MARÇO VERDE", de conscientização sobre a saúde visual primária, a ser promovida pela sociedade civil organizada com o objetivo de trazer conhecimento e informação à população sobre as causas e formas de prevenção no que se refere às doenças correlacionadas ao tema, podendo ter o apoio do Poder Público.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na datà de sua publicação.

LUIZ KERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1